



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR Nº 193 DE 09 DE MARÇO DE 2011=

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
PÚBLICOS, SEU PROVIMENTO, SUA
REMUNERAÇÃO, SUA CARREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**REINALDO CUSTODIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Ficam criados na Prefeitura
Municipal de Palmital os cargos de provimento efetivo, regidos pelo
Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital, relacionados
e quantificados no ANEXO I desta Lei, bem como suas classes funcionais,
sua carga horária, suas referências salariais de início e grau máximo de
carreira.

Parágrafo Único- Os vencimentos referentes
aos cargos de provimento efetivo citados no "caput" deste artigo, são os
constantemente na tabela de vencimentos da Lei Complementar n.º 178 de 23 de
dezembro de 2009.

Artigo 2.º- As despesas decorrentes da
execução e aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do
orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas
legais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, 09 de março de 2011.

Reinaldo Custódio da Silva

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE**
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMONIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 09 de março de 2011.

LENORE DA SILVA DOMINGOS RAMOS

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR 193 DE 09 DE MARÇO DE 2011= **ANEXO I**

CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

<i>Nº de Ocupantes</i>	<i>Cargos</i>	<i>Referência/Classe</i>
04	Auxiliar de Enfermagem	3A- 4E II

ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

Auxiliar de Enfermagem, as seguintes atribuições:- realizar procedimentos de enfermagem, dentro de suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, USF e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; realizar busca de casos, como tuberculose, Hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de sua competência executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF, ou outras atribuições determinadas pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde.